



## **Regulamento Interno das Atividades Extracurriculares 2023/2024**

### **Oferta, Calendário e Horário**

1. A oferta de Atividades Extracurriculares disponíveis no Centro Paroquial do Estoril (CPE), respetivo horário e preço (seguro e mensalidades) está disponível em [www.cpestoril.pt](http://www.cpestoril.pt).
2. As atividades realizam-se de outubro a junho, com exceção das interrupções letivas do Colégio Sra Boa Nova (de 18 a 29 de dezembro e de 1 a 5 de abril).
3. Os horários e preços poderão ser alterados sendo estas alterações comunicadas devida e atempadamente aos seus praticantes ou Encarregados de educação;
4. A abertura das várias modalidades/horários está dependente de um número mínimo de inscrições.
5. Cada modalidade tem um número máximo de participantes, que pode limitar a entrada de novos alunos.

### **Inscrição e Pagamento**

1. A Inscrição deve ser realizada online,  
Para os alunos do pré-escolar em <https://cpestoril.pt/creche/aecs-preescolar/>  
E para os alunos do Colégio em <https://cpestoril.pt/colégio/aecs/>
2. As inscrições estão abertas a alunos externos.
3. Documentação a submeter:
  - \* Atestado médico: De acordo com o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de setembro, que declare a inexistência de quaisquer contraindicações à prática da atividade, e/ou, um Termo de Responsabilidade (disponível na Ficha de Inscrição online).
  - \* Ficha de inscrição online devidamente preenchida.
4. O valor do seguro (18€) é pago no ato da inscrição.
5. O valor da inscrição (15€) é paga no ato da inscrição e nalgumas modalidades poderá implicar o pagamento de valores adicionais à mensalidade da própria atividade, nomeadamente: aluguer de instrumentos, inscrições em federações ou

associações e outros valores, que os Encarregados de Educação serão informados aquando do momento da inscrição.

6. O valor da mensalidade pela frequência das atividades extracurriculares encontra-se no site e na ficha de inscrição.

7. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, por Entidade e Referência, em dinheiro ou cheque, de outubro a junho.

8. Aos pagamentos efetuados após o dia 10 de cada mês será acrescido 10% sobre o valor em dívida. Após o dia 15 será acrescido mais 15%, o que perfaz o total de 25% de agravamento.

9. Após o dia 16 de faturação de cada mês, em caso de ausência de pagamento, será acrescido 5% sobre o valor em dívida.

10. O não pagamento do valor em dívida até ao final do mês implica a suspensão da frequência da atividade em que está inscrito até que a situação esteja regularizada.

11. Em caso de falta, não será devolvido o valor da aula.

12. Haverá lugar à redução de 25% da mensalidade, quando o período de ausência exceda os quinze dias não interpolados, por motivo de saúde, sujeito a apresentação de declaração médica.

12. Se a frequência de atividade extracurricular implicar a permanência após as 17h30, não é cobrado o prolongamento no dia dessa atividade.

13. Nos meses em que as atividades são interrompidas (dezembro e abril), a mensalidade é paga na totalidade, sem haver compensação de aulas no período de interrupção letiva.

## **Instalações e Equipamento**

1. Só é permitido participar nas atividades extracurriculares com o equipamento e/ou material adequado, previamente definido pelo professor da modalidade. No caso das atividades desportivas:

\* Uso obrigatório de equipamento, quando especificado, caso contrário obriga o uso do equipamento de Educação Física Sra. Boa Nova;

2. O CPE não poderá ser responsabilizado por qualquer dano físico ou acidente resultante da imprevidência ou má utilização das instalações;

3. O dano ou extravio de bens, será pago por quem deles for responsável;

4. O CPE não se responsabiliza por danos ou furtos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais;

5. Não é permitido comer em qualquer área onde se praticam as atividades.

## **Desistências / Mudança de Modalidades**

1. A inscrição implica o pagamento de um trimestre;
2. Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada por escrito até ao dia 15 de dezembro ou 15 de março, caso queira desistir no 2.º ou no 3.º trimestre, respetivamente;
3. O pedido de desistência deverá ser solicitado através do endereço de e-mail [aecs@cpestoril.pt](mailto:aecs@cpestoril.pt);
4. A desistência implica o pagamento até ao final do trimestre;
5. O valor do seguro não será reembolsado;
6. Qualquer desistência ou outro assunto (transferência de turma, troca de modalidade, etc.) que não seja formalizado conforme definido nos pontos anteriores, não será considerado como efetivo.
7. A mudança de modalidade é considerada como sendo uma desistência numa modalidade e inscrição noutra, aplicando-se a regra de pagamento acima referida;

## **Considerações gerais**

1. O praticante e o seu Encarregado de educação no ato da inscrição demonstram ter conhecimento deste Regulamento comprometendo-se a cumprir todas as normas.
2. As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Direção do CPE.
3. O presente Regulamento Interno está disponível para consulta no site da Instituição ([www.cpestoril.pt](http://www.cpestoril.pt)) e exposto nas receções do Centro Paroquial do Estoril.
4. O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2023.